

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 005

PROCESSO Nº 55

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, DO TIPO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADO À REDE, A SER EXECUTADO NAS UNIDADES DO SENAC/AM,

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Amazonas, através de sua Comissão de Licitação, torna pública o pedido de esclarecimento recebido e respondido, conforme abaixo:

MENSAGEM: No Termo de Referência, foi solicitado um módulo com número igual ou maior que 180 células de silício, porém isso é um padrão que foge do mercado, são poucas marcas que possuem isto e talvez não possam atender a todos os requisitos, principalmente devido a potência mínima ser de 550 Watts, visto isso, módulos fotovoltaicos com esse padrão de potência (550W até 665W) costumam ter até 144 células de silício. Nesse caso, se o módulo fotovoltaico satisfazer todas as condições exceto o número de células de silício é aceitável?

RESPOSTA: Se o módulo atender a todas as outras especificações técnicas e requisitos do Termo de Referência, exceto o número de células de silício, poderá ser considerado aceitável, desde que a diferença no número de células não afete significativamente o desempenho ou a eficácia do sistema fotovoltaico como um todo, devendo ser de qualidade igual ou superior, cabendo a análise e aprovação prévia pela contratante.

-/-